



SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL PORTO VELHO/RO
SINASEFE Fundado em 12 /09/2011 – CNPJ: 14.413.230/0001-97

NOTA DE REPÚDIO

Ninguém é obrigado a fazer greve, nem pode ser coagido a não fazê-la. A Constituição Federal a assegura enquanto direito de todo o trabalhador (Art. 9º CF).

Greve é uma questão de consciência e de cultura, uma escolha individual de repercussão na vida coletiva.

Quem coage, ameaça, adula ou oferece cargos tentando desmobilizar um movimento sócio-sindical não conhece a realidade das condições de trabalho e a consequente supressão de direitos garantidos por lei estes trabalhadores.

O SINASEFE repudia a Direção do Câmpus Porto Velho do IFRO, por interferir na reunião dessa seção sindical com os pais dos alunos, realizada no dia 06 de junho de 2012, não observando o princípio de vedação do Poder Público - de não interferência e intervenção nas organizações sindicais, conforme artigo 8º, I da Constituição Federal.

O SINASEFE repudia aqueles que têm se deixado usar como instrumentos contrários à luta, gravando, sem AUTORIZAÇÃO, a voz e a imagem de nossos sindicalizados em nossas assembleias.

Não recebemos R\$: 7.431,09 de gratificação (com opção pelo salário acrescida de 60% do valor da CD), não recebemos R\$: 1.857,75 de auxílio moradia correspondente a 25% do valor desta CD, aliás, nosso salário base mal chega a esse valor, por isso faremos GREVE!!!

Nossa luta é por DIGNIDADE! Temos a constituição ao nosso lado.

http://www.ifgoias.edu.br/gdrh/downloads/tabelas/tabela_cd_fg.pdf

<http://www.ifro.edu.br/site/wp-content/uploads/2010/09/Resolucao-0483.pdf>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm

COORDENAÇÃO GERAL – SEÇÃO SINDICAL PORTO VELHO – RO.